LEI Nº 6.032, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública de "Pioneira Noracilda Carneiro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pioneira Noracilda Carneiro", a pública localizada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal